



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n° 365 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI N° 365
SANCIONADA EM
11/12/14
[Assinatura]
Servidor Municipal

-Institui a Semana Municipal da Juventude e dá outras providências-.

O povo do município de Aguanil, por seus representantes decretou e eu Ricardo Eugenio Terra Prefeito Municipal, em nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica instituída na semana que compreende o dia do estudante (11 de agosto) a SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

Art. 2º -Durante a SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE poderão ser promovidos pela Administração Municipal, através de suas Secretarias, várias atividades e eventos dirigidos à juventude.

Art. 3º- O poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aguanil, 11 de dezembro de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL
Ricardo Eugenio Terra

RICARDO EUGÊNIO TERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUANIL

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO SAGÃO DA PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

DATA 11/12/14 [Assinatura]
SERVIDOR MUNICIPAL